



PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO

Comissão designada pela Portaria-G: nº038/2025

- Presidente: FRANCISCO LEANDRO CARNEIRO SOARES
- Membros: ANTÔNIO ARI CARDOSO TEIXEIRA
 - FRANCISCA PRACIANO ROBERTO

Avaliação de amostras conforme o TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20251007/0002-06

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.06.10-PE

OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÕES DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS MAKER, EXECUÇÃO DE FORMAÇÕES DE TÉCNICOS MAKER, FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS MAKER PARA O ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO), ASSESSORIA MENSAL, E PLATAFORMA EDUCACIONAL MAKER, PARA ATENDER A REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA., CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

I – DA ANÁLISE DA AMOSTRA DA EMPRESA A ASTHOR BARDEN - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA

Em consonância com o instrumento editalício (ITEM 7.12.3), as amostras foram solicitadas, porém as mesmas vieram incompletas:

DOS LIVROS:

7.12.4. DOS LIVROS DIDÁTICOS:

7.12.4.1. Os Livros Didáticos Maker livro para professor e aluno deverão ter registro no ISBN (International tandard Book Number) e cadastrado na CBL – Câmara Brasileira do Livro;

7.12.4.1.1. Os Livros Didáticos Maker deverão ter as diretrizes pedagógicas de metodologias ativas, previstas no **SUBITEM 5.3.3 do Termo de Referência**. Na análise se observará se os materiais didáticos para o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) contém instruções para o desenvolvimento de atividades educacionais relacionadas à Cultura Maker, adequadas ao currículo escolar e às normas na BNCC.

CONCLUSÃO: NÃO FOI APRESENTADO ÀS AMOSTRAS: Subitem: 7.12.4.1 e 7.12.4.1.1.- conforme comprovação da nota fiscal abaixo:

[illegible]

DOS EQUIPAMENTOS:

7.12.4.2. DOS EQUIPAMENTOS DE FABRICAÇÃO DIGITAL:

7.12.4.2.1. Serão analisados os equipamentos de Fabricação Digital (IMPRESSORA 3D, CORTE A LASER E PLOTTER DE RECORTE), conforme indicações e especificações previstas no SUBITEM 5.1 do Termo de Referência, de forma a verificar se os equipamentos entregues atendem às descrições exigidas, bem como quanto ao teste de funcionalidade das máquinas.

Material Apresentado: Impressora 3D (CREALITY K1 MAX), Corte a Laser (NAGANO - CNC ROUTER LASER) e Plotter de Recorte (NAGANO – 72CM NPR72RA/NPR72F).

1. Identificação

- Relevância na análise: Materiais/produtos e serviços voltados à Educação Maker, com observância em diretrizes pedagógicas de metodologias ativas para o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), contendo instruções para o desenvolvimento de atividades educacionais Maker e adequadas às normas da BNCC.
- Proponente avaliado: Equipamentos de Fabricação Digital.



- Objeto específico deste parecer: Análise dos equipamentos entregues, conforme o SUBITEM 6.3.2 do Edital, com o fim de verificar as indicações e especificações técnicas e descrições exigidas no SUBITEM 5.1.

2. Objetivo do parecer

Emitir parecer técnico quanto à adequação ou não dos equipamentos apresentados às especificações do Termo de Referência.

3. Procedimentos de análise

A análise foi realizada por meio de:

- 1) Verificação dos equipamentos (IMPRESSORA 3D, CORTE A LASER E PLOTTER DE RECORTE), de acordo com as indicações e especificações exigidas no SUBITEM 5.1
- 2) Análise criteriosa das exigências contidas no SUBITEM 5.1.3.1 a saber:
 - a) 1 (uma) Impressora 3D (fechada / área de trabalho mínima de 240 x 240 x 240 mm);
 - b) 1 (uma) Corte a laser (área de corte de 60 x 38 cm e potência mínima de 40 watts);
 - c) 1 (uma) Plotter de Recorte (área de 60 cm x comprimento ilimitado);

Elaboração de síntese das conformidades e formulação de recomendação conclusiva.

4. CONCLUSÃO FINAL

Após a verificação dos equipamentos pela equipe técnica da Secretaria, conclui-se que os equipamentos apresentados **ATENDEM AOS REQUISITOS TÉCNICOS ESTABELECIDOS PARA OS EQUIPAMENTOS QUE DEVAM COMPOR OS ESPAÇOS EDUCACIONAIS MAKER**, uma vez que preencheu as exigências contidas no instrumento licitatório.

DA NOTA TÉCNICA|:

7.12.5. NOTA TÉCNICA MAKER:

7.12.5.1. A NOTA TÉCNICA MAKER, relacionada à Formação Técnica para o Ensino Fundamental, será analisada em conformidade com as diretrizes estabelecidas no SUBITEM 5.4.5 do Termo de Referência.

CONCLUSÃO: NÃO FOI APRESENTADO OS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DA “Nota Técnica Maker” referente ao subitem: 7.12.5.1.-

conforme comprovação da nota fiscal abaixo:

[illegible]

DA PLATAFORMA:

7.12.5.2. DA PLATAFORMA EDUCACIONAL MAKER:

7.12.5.2.1. Na análise da Plataforma Educacional Maker serão observados alguns critérios abaixo:

- Teste funcionamento da plataforma disponibilizada, que será submetida a análise a respeito de:
 1. sustentabilidade;
 2. qualidade de software;
 3. interatividade digital.
- Teste de funcionamento quanto à forma de acesso, por meio de perfis individuais para professores e alunos (login e senha).
- Teste de Conteúdos Maker. Observar-se-á se a plataforma:
 1. Contém área de compartilhamento entre os usuários, trocas de experiências, ideias, projetos, desafios e conquistas, de forma segura e interativa.
 2. Se tem recurso digital que permitirá a criação de postagens, bem como o compartilhamento de conteúdos entre professores, alunos e toda a comunidade escolar;
 3. Se existem espaços para repositório de conteúdos, contendo acervo digital de fácil acesso dos livros didáticos Maker, que poderão ser ofertados em formato digital;
 4. Se o ambiente virtual contém uma área de apoio à formação do Técnico Maker visando o desenvolvimento de temas complementares aos módulos de formação. Além disso, um espaço de suporte para dúvidas.



1. Identificação

- Relevância na análise: Materiais/produtos e serviços voltados à Educação Maker, com observância em diretrizes pedagógicas de metodologias ativas para o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), contendo instruções para o desenvolvimento de atividades educacionais Maker e adequadas às normas da BNCC.
- Proponente avaliado: Plataforma Educacional.
- Objeto específico deste parecer: Análise do Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme o SUBITEM 6.3.4 do Edital, com o fim de verificar os critérios técnicos exigidos.

2. Objetivo do parecer

Emitir parecer técnico quanto à adequação ou não dos equipamentos apresentados às especificações do Termo de Referência.

3. Procedimentos de análise

A análise foi realizada por meio de:

- a) Teste funcionamento da plataforma disponibilizada;
- b) Teste de funcionamento quanto à forma de acesso, por meio de perfis individuais para professores e alunos (login e senha);

4. Análise de aderência ao Termo de Referência

Após a análise da Plataforma Educacional apresentada pela empresa, percebe-se que o recurso digital apresenta funcionamento quanto à sustentabilidade, software e interatividade digital. Da mesma forma, o ambiente virtual permitiu o acesso por meio de login e senha, possibilitando verificar áreas de compartilhamentos, recurso de criação de postagens e espaços para repositórios de conteúdos educacionais. Atendendo de forma satisfatória as exigências do Edital.

Contudo, a respeito da plataforma apresentada, faz-se constar neste parecer que a empresa não deixou com esta equipe a senha e o login para podermos analisar com mais profundidade a plataforma, uma vez que a apresentação foi online e ao final da apresentação não foi disponibilizado para esta equipe esse acesso.

5. CONCLUSÃO FINAL

Após a verificação da Plataforma Educacional pela equipe técnica da Secretaria, conclui-se que **ATENDE AOS REQUISITOS TÉCNICOS ESTABELECIDOS PARA O AMBIENTE VIRTUAL, PORÉM QUANTO AOS REQUISITOS PEDAGÓGICOS VOLTADOS À EDUCAÇÃO MAKER REFERENTE OS ANOS FINAIS DO**

fi
[assinatura]

ENSINO FUNDAMENTAL, não foi possível ter uma avaliação pormenorizada quanto aos conteúdos pedagógicos contidos dentro do recurso digital.

II – DECISÃO FINAL APÓS A ANÁLISE DAS AMOSTRAS:

Recomenda-se a **REPROVAÇÃO** da empresa **ASTHOR BARDEN - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA**, tendo em vista que a mesma não apresentou os itens : **7.12.4. DOS LIVROS DIDÁTICOS e 7.12.5. NOTA TÉCNICA MAKER.** Conforme nota fiscal:

1288		Nº 000 000 208	
TEP COPIA - DUPLICADO - BALANÇO NÚMERO EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA		SÉRIE: 1	
RUA LUIZ J. JUNQUEIRA FREIRE, 378 - V. PENTEADO, São Paulo, SP - C.E.P.: 02364-000		NFE Emitido em: 23/12/2025 1 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		Nº 000 000 208 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	
Nº			

Justificando-se tal decisão pelo fato de que não foram apresentados os materiais (livros e a Nota de Formação) tendo em vista que os mesmos fazem parte do conjunto a ser analisado na prova de conceito.

Itapipoca/CE, 07 de janeiro de 2026.

Francisco Leandro Carneiro Soares
FRANCISCO LEANDRO CARNEIRO SOARES
CPF nº 041.721.573-86 (Presidente)

ANTÔNIO ARI CARDOSO TEIXEIRA
CPF nº 053.449.473-05 (Membro)

Francisca Praciano Roberto
FRANCISCA PRACIANO ROBERTO
CPF nº 920.347.993-82 (Membro)